



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

RESOLUÇÃO CECC – 14/21, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Aprova a quebra de co-requisito da disciplina de Laboratório de Química Aplicada para o ERE em 2021/1.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS UNIDADE CURVELO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e, considerando o que foi aprovado na 65^a Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, realizada em 06 de julho de 2021 e na 22^a Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, realizada em 16 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a quebra de co-requisito da disciplina **LABORATÓRIO DE QUÍMICA APLICADA**, para os discentes matriculados na disciplina de **QUÍMICA APLICADA** que foi cancelada em 2021/1;

Art. 2º - Esta Resolução tem validade apenas para o Ensino Remoto Emergencial – ERE, no período de 2021/1;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra –se.

Prof Thiago Pena Bortone
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil



Emitido em 16/07/2021

RESOLUÇÃO Nº 9/2021 - CECCV (11.51.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/08/2021 11:10)

THIAGO PENA BORTONE

COORDENADOR - TITULAR

CECCV (11.51.18)

Matrícula: 3084967

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
9, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **09/08/2021** e o código de verificação: **9d7c046f6c**